

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 91

De 11 de Dezembro de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Dispõe sobre a criação do cargo de tesoureiro.

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal o cargo de tesoureiro, que será preenchido por um dos funcionários do quadro permanente.

Artigo 2º - Os vencimentos mensais serão os mesmos que, o funcionário a ser nomeado já vem percebendo.

Artigo 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 1953 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Treis).

Antonio Quirino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador-Secretário